

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – FRANCISCO ADRISSISI XIMENES AGUIAR
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SOLDAGEM
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
PROCESSO Nº 119/2006 *Publicado no DOE de 01/02/2007 pela Portaria SECTMA nº 010, de 31/01/2007*
PARECER CEE/PE Nº 168/2006-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/12/2006*

I – RELATÓRIO:

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/PE solicita, através do Ofício nº 107/2006-DIREG, autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Soldagem, na área da Indústria, para ser oferecido na Escola Francisco Adrissi Ximenes Aguiar, sediada na Rodovia PE 60 – Km 01 – Distrito Industrial – Cabo de Santo Agostinho.

O Processo apresenta a seguinte documentação:

- protocolo de registro do plano de curso no Cadastro Nacional de Cursos Técnicos – CNCT/MCE-NIC 23003210/2006-23
- cópia do Parecer CEE/PE nº 69/2000-CEB, de 29/12/2000 e Portaria SE nº 5.958, de 29/10/2001
- documento norteador do estágio supervisionado do SENAI/PE
- cópias das certidões negativas de débitos fiscais
- Termo de responsabilidade, às páginas 100 e 101 do processo, assinado pelo diretor regional do SENAI/PE, sobre a aquisição de novos livros específicos do curso, para aumentar o acervo bibliográfico e a regularização da acessibilidade dos deficientes físicos à biblioteca, à sala de coordenação e da diretoria, que ficam no 1º pavimento, com acesso por escadas
- relação dos docentes e sua titulação.

II – ANÁLISE:

O Processo em análise foi protocolado no CEE/PE em 19/06/2006, dando entrada na CEB em 04/10/2006, e foi distribuído a esta relatoria em 10/10/2006, após ter sido elaborado o relatório de avaliação das condições de oferta do curso, por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira, Francisco José Alves Lima e Jario Pereira Pinto, da SECTMA. A comissão de especialistas sugeriu à direção da escola que fossem feitos alguns ajustes na comprovação da graduação dos docentes do curso.

Os professores são devidamente habilitados e capacitados, já os três técnicos que atuam como docentes não têm habilitação de nível superior, mas sim de nível médio, porém possuem experiência profissional comprovada, como provam as cópias anexas ao processo, função que lhes permite exercer a docência, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 01/2005, Art. 18, inciso IV – “por técnicos em nível médio na respectiva área de atuação, com comprovada experiência profissional e formação pedagógica”, que é a situação em que se encontram.

O plano de curso apresenta justificativa baseada nos grandes empreendimentos em instalação e a serem instalados no Complexo Industrial e Portuário de Suape, como: estaleiro naval; refinaria de petróleo; do pólo de poliéster; de uma siderúrgica e da expansão dos gasodutos que abastecem e irão abastecer as futuras indústrias que serão instaladas num futuro próximo, que deverão gerar mais de 5.000 empregos diretos e de 25.000 indiretos. Na construção naval e nos gasodutos é muito grande a

demanda de técnicos em soldagem acetilênico, elétrica e especial. Este projeto está voltado especificamente para atender a tal demanda.

Os objetivos estão bem definidos nas Diretrizes Curriculares. Requisitos de Acesso, os candidatos serão selecionados e matriculados em duas turmas, nos turnos da tarde e da noite, com duas entradas anuais (fevereiro e agosto), com 16 vagas por turma, podendo ser ampliada consoante a demanda. Os alunos terão que comprovar, no ato da inscrição, que concluíram o Ensino Médio. O curso terá a duração de 18 meses, cinco dias/semana e aulas de 60 minutos.

Os perfis profissionais atendem às exigências educacionais que o mundo do trabalho necessita, recebendo dos técnicos dessa área uma formação ampla, de competências gerais e específicas, de modo a permitir que possam acompanhar as transformações dessa nova concepção da oferta, com os perfis de qualificação de Inspetor Visual e Dimensional de Solda; Supervisor de Soldagem, e Inspetor de Soldagem, proporcionando formação profissional ampla, contemplando competências e bases tecnológicas das unidades curriculares, com os conteúdos formativos do Técnico em Soldagem.

A Organização Curricular é pautada nos princípios da flexibilidade, da interdisciplinaridade e da contextualização e estruturada em módulos, sendo: um Módulo Básico e três Módulos Específicos. O Básico com carga horária de 427 horas, sem terminalidade, servindo como módulo preparatório para os outros; o Módulo Específico I, com 252 horas, qualificando como Inspetor Visual e Dimensional de Solda; o Módulo Específico II com carga horária de 231 horas, que qualifica como Supervisor de Solda; o Módulo III, com 140 horas, qualifica o Inspetor de Soldagem, e o Módulo Complementar, que caracteriza o Técnico em Soldagem, com carga horária de 294 horas, totalizando 1344, mais 250 do Estágio Supervisionado, integralizando 1594 horas. As competências estabelecidas em cada uma das qualificações são reconhecidas no mundo do trabalho. O estágio supervisionado de 250 horas é realizado durante a fase escolar, podendo excepcionalmente ser feito no final da fase escolar, no entanto, o aluno deverá estar vinculado ao SENAI e só pode ser iniciado quando o aluno tiver completado 16 anos de idade.

A Instituição tem critérios para fazer o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores como determina a legislação em vigor.

O Sistema de Avaliação da Aprendizagem tem apoio nas funções diagnóstica, contínua e cumulativa, permitindo acompanhar o desenvolvimento das competências. A nota de aprovação é de 50 pontos numa escala de zero a cem pontos, com frequência mínima de 75% em cada Unidade Curricular. Os desempenhos insatisfatórios serão recuperados continuamente, por meio de orientação específica e criação e novas situações de aprendizado.

As salas de aula são amplas, bem equipadas, com cadeiras de braço, acolchoadas, ar condicionado, atendem a 16 alunos, tendo como material de multimeios: um data show, cinco retro-projetores, três televisores, três vídeos e uma máquina xérox.

A biblioteca funciona, em caráter provisório, no andar superior, é espaçosa, com mobiliário satisfatório, contém duas mesas redondas com oito cadeiras cada, onze estantes com livros diversos, sendo que duas são específicas do curso, atendendo à demanda dos primeiros módulos, mas necessita adquirir mais livros, atualizados, para abranger a todos os módulos, como já está sendo providenciado pela diretoria, de acordo com o termo de compromisso anexo ao processo. Uma bibliotecária faz o atendimento aos consulentes.

A Instituição dispõe de laboratório de Soldagem, com 16 cabines equipadas com material apropriado para as necessidades do curso, assim como de um laboratório de Informática com ótimo espaço físico, contendo 17 cadeiras, dezesseis computadores ligados à "Internet", e uma impressora grande de marca.

O SENAI tem plano de cargo e carreira em todas as suas atividades educacionais, assim como de salários e sucessão que abrange a todos os seus funcionários.

A infra-estrutura geral da Instituição tem os seguintes ambientes: sala de diretoria; sala de coordenação; sala de professores (com computador ligado à "Internet"); laboratório de Soldagem, Informática e Elétrica; seis sanitários masculinos e femininos, a secretaria é equipada com quatro computadores ligados à "Internet".

Este é o primeiro curso de nível médio em Soldagem, a ser oferecido em Pernambuco, e, em todo o Nordeste, sendo este também o primeiro parecer emitido pelo CEE/PE de autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Soldagem.

ESCOLA TÉCNICA SENAI DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – FRANCISCO ADRISSI XIMENES AGUIAR
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

MATRIZ CURRICULAR

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Técnico em Soldagem

QUALIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIAS: Inspetor Visual e Dimensional de Solda, Supervisor de Soldagem e Inspetor de Soldagem

ÁRE: Indústria – Hora-aula: 60 minutos

HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DENÍVEL TÉCNICO	MÓDULO BÁSICO								MÓDULO ESPECÍFICO I (Inspetor Visual e Dimensional de Solda)	MÓDULO ESPECÍFICO II (Supervisor de Soldagem)	MÓDULO ESPECÍFICO III (Inspetor de Soldagem)	MÓDULO COMPLEMENTAR (Técnico em Soldagem)																
	Comunicação e Expressão				Tecnologia de Base		Competências Sociais e de Gestão																					
	Terminologia e Simbologia da Soldagem e Ensaios não Destrutivos	Inglês Técnico	Fundamentos de Informática	Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Mecânico	Leitura Interpretação e Produção de Textos	Metrologia	Introdução aos Processos de Fabricação e Inspeção	Iniciação ao Desenvolvimento de Equipes	Energia e Meio Ambiente	Códigos e Normas de Soldagem	Inspeção Visual e Dimensional	Metas de Base	Processo de Soldagem e Corte	Ensaio Não-Destrutivos	Metallúrgica da Soldagem Metais/Ferrosos	Equipamentos de Soldagem	Consumíveis para Soldagem	Documentação Técnica de Soldagem	Sistemas de Qualidade	Ensaio Mecânicos e Metalográficos	Soldagem de Ligas Não-Ferrosas	Processos Especiais de Soldagem e END	Automação na Soldagem	Custos na Soldagem	Programação e Controle da Produção	Projeto de Construção Soldada	Projeto Integrador	Estágio Supervisionado
CARGA HORÁRIA	28	56	56	84	42	25	84	21	28	56	42	28	126	91	84	28	28	56	28	56	56	42	28	28	28	56	56	250h
Módulo Específico I Inspetor Visual e Dimensional de Solda	← 427 + 252 →										+ 231				+ 140			+ 294										
Módulo Específico II (Supervisor de Soldagem)	← →													← →														
Módulo Específico III (Inspetor de Soldagem)	← →													← →														
(Técnico em Soldagem)	← 1.344 h →																											

III – VOTO:

Perante o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Soldagem, com saídas intermediárias no Módulo Específico I, com qualificação de Inspetor Visual e Dimensional de Solda; no Módulo Específico II com qualificação de Supervisão de Solda; no Módulo Específico III, com qualificação de Técnico em Soldagem, a ser ministrado pela Escola Técnica SENAI do Cabo de Santo Agostinho – Francisco Adrissi Ximenes Aguiar, localizada na Rodovia PE 60 – Km 01 – Distrito Industrial – Cabo de Santo Agostinho, pelo prazo de quatro anos, após publicação no D.O. do Estado, da autorização do Curso.

Dê-se ciência à SECTMA e aos demais interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2006.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO - Presidente
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA – Relator
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de dezembro de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente